



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.894, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.404,47 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$50.404,47 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – FUNDEB - ETI

Abertura de crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista, no valor de R\$ 50.404,47, referente à transferência recebida, da fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI - (1546), conforme estabelecido na Portaria MEC nº 669/2025.

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Excesso de arrecadação (fonte 1546) - R\$ 50.404,47.

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$
50.404,47		

RECEITA:

1.7.1.5.53.0.1.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB Dest. à criação matrículas – ETI - R\$ 50.404,47.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 07 de Abril de 2026.

Rosilane Pineti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 96/2026 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

INCLUSÃO DE AÇÃO
2026-2029
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo : Criação de dotação orçamentário						
Descrição da Ação :						
	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
11.10 - Fundo Municipal de Educação					2023	
12 Educação	2.889				2024	
12.361 Ensino Fundamental		A	programa	unidade	2025	
12.361.0013 Educação Básica					2026	RS 50.404,47
12.361.0013.2889 Manutenção do Ensino Fundamental						
3190.11.00.1546 Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R\$ 50.404,47					
TOTAL	R\$ 50.404,47					
Codificação da Receita : FONTE 1546						
17.1.5.53.0.1.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB Dest. à criação matrículas – ETI						
	R\$ 50.404,47					